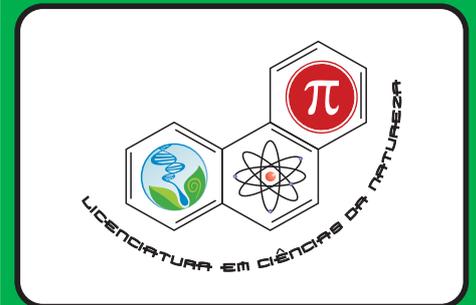




## ELEIÇÃO DISCENTE - representação no Colegiado da LCN



Março de 2018

## Nesta Edição: Eleição representante discente junto ao colegiado da LCN

Editor: Gabriel Joerke

Designer Gráfico: Anderson Rodrigo da Cruz

### Editorial



A história do pensamento ocidental assinala a gênese da Democracia na Grécia Antiga, mais especificamente, em Atenas. O termo *demokratia* comporta *demos* = povo e *kratos* = governo, poder; portanto, governo do povo. Se na democracia, como regime político, a soberania é exercida pelo povo, todavia, na Grécia Antiga, estavam aliados desse processo os escravos, os estrangeiros, as mulheres e os menores de 18 anos.

Assim, como toda construção humana, a democracia precisa ser contextualizada. Do período da Grécia Antiga até nossos dias, o livre arbítrio para fazer escolhas e tomar decisões tem sido motivo de lutas e conquistas. Isso porque uma das principais funções da democracia é a proteção dos direitos humanos fundamentais, entre eles a liberdade de expressão e de escolha.

Assegurar direitos é fortalecer a cidadania. O vocábulo cidadania origina-se da expressão latina *civis*, uma tradução do grego *polites*, que significava, nas Cidades-Estados da Grécia Antiga, sócio da *polis* ou condição política da pessoa.

Para Marshall (1967) a cidadania envolveu sempre lutas históricas para aquisição de direitos. Num primeiro

momento, os civis; seguidos, dos políticos e, finalizados pelos sociais. Portanto, trata-se de conquista e luta pela sua preservação. Por sua vez, para Demo (1995, p. 31) a cidadania é "... a raiz dos direitos humanos [...] competência humana de fazer-se sujeito, para fazer história própria, coletivamente organizada."

Se o conceito de democracia é uma construção, o de cidadania também o é. A nossa Carta Magna de 1988, de certa forma, consolida esse processo em seu texto, no "Título I – Dos Princípios Fundamentais: Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos: I – a soberania; II – a cidadania..."

Demo (1995, p. 147) ratifica que

... a educação não favorece a cidadania automaticamente, seria preciso mais, [...] para que tenha condições de plantar e sempre renovar a competência, são imprescindíveis condições concretas, favoráveis e articuladas, principalmente o bom funcionamento do sistema. [...] Em termos de qualidade, o agente principal é o professor, capaz de passar do mero ensino para a formação construtiva do conhecimento, dotada de qualidade formal e política. [...] é mister ocorrer a emergência do sujeito histórico, capaz de ler a realidade criticamente e nela intervir de modo alternativo instrumentado pelo conhecimento.

Exercer a cidadania é estar ciente dos direitos, bem como, das obrigações que a todo homem lhe cabe, garantindo que eles, os direitos, sejam colocados em prática. O exercício da cidadania, envolve pertencimento

a um grupo social, participação com responsabilidade, escolhas e tomadas de decisões conscientes, sempre buscando o bem comum. Isso pode acontecer no dia a dia, nas questões corriqueiras, na cotidianidade.

Um processo de eleição de representantes discentes junto ao Colegiado de um curso, é uma ocasião propícia para exercer o direito de todo acadêmico que esteja regularmente matriculado; isso faz parte de uma democracia representativa. Através da escolha que o acadêmico faz, o grupo como um todo tende a se beneficiar, pois, o representante eleito dará voz, no Colegiado de Curso, aos anseios da maioria. Faça uso do seu direito, participe sempre, de maneira responsável.

Gabriel Joerke

### Referências

BRASIL, *Constituição da República Federativa do Brasil*: promulgada em 5 de outubro de 1988. 38. ed. atual. São Paulo: Saraiva, 2006.

DEMO, Pedro. *Cidadania menor*: algumas indicações quantitativas de nossa pobreza política. Petrópolis: Vozes, 1992.

\_\_\_\_\_. *Cidadania tutelada e cidadania assistida*. Campinas, SP: Autores: Associados, 1995.

MARSHALL, T. H. *Cidadania, Classe Social e Status*. Tradução de Meton Porto Gadelha. Rio de Janeiro: Zahar, 1967.



*E. Registro Fotográfico*

